DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023 | Ano IX | Edição nº 1364C | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SAS N° 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SAS nº 001/2023 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Assistência Social.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Dispensário de Assistência Vicentina de Guará/SP

CNPJ: 46.709.069/0001-90

ENDEREÇO: Rua José Ribeiro Calazans, 113

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14580-000

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios – para atendimento de idosos – 60 anos ou mais – sendo este um serviço de proteção social especial de alta complexidade conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

VALOR POR IDOSO/ANUAL: R$4.756,65 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) conforme plano de trabalho.

NÚMERO DE IDOSOS CONSIDERADOS: Considerado um total de 22 idosos conforme plano de trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 1.255.754,52(um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 – 12 parcelas – de R$ 104.646,21 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – para a Entidade “Dispensário de Assistência Vicentina” CNPJ sob o nº 46.709.069/0001-90, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a ENTIDADE “DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA VICENTINA”, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Carlos de Campos, 313 – Centro – Guara/SP, no horário das 09h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Guará, 31 de janeiro de 2023.

DIEGO CARLOS GARCIA
Secretário Municipal de Assistência Social

.....